

LEI MUNICIPAL Nº 2.171/05 DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária e Aponta Recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a seguinte dotação orçamentária :

05 – SMOV

02 – Departamento de Estradas e Rodagens
2.020 – Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00.00-109 – Material de Consumo

Total.....R\$ 5.000,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a Suplementação de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 – SMOV

03 – Serviços de Utilidade Pública
2.022 – Cemitério Público
4.4.90.51.00.00.00-116 – Obras e Instalações

Total.....R\$ 5.000,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de setembro de 2005.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração